

publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
dia, 18 de Outubro de 1957.

a) Orlando Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, a registrei, na data supra.

Lei nº 279/57

Doando terreno até 8.000 metros quadrados para a construção do prédio da Escola Industrial, nesta cidade de Orlandia.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Poder Publico Municipal autorizado a doar através de doação, por compra ou desapropriação, ao Governo do Estado de São Paulo, uma área até 8.000 metros quadrados (oito mil metros quadrados) de terreno, a fim de nele ser construido o prédio da Escola Industrial.

Artigo 2º A despesa com a execução desta lei, correrá por conta de verba propria do orçamento de 1958.

ou por crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 18 de Outubro de 1957.

a) Orlando Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jardi, Escrivario da Receita e Despesa Municipal a' registrei na data supra

Lei n: 280/57
Da nova delimitação ao
perimetro urbano da ci-
dade.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o perimetro urbano da sede do Municipio de Or-
lândia, delimitado de acordo com o Mapa topográfico da cidade arqui-
vado na Prefeitura Municipal e elaborado por engenheiro civil, ha-
bilitado, obedecendo á seguinte or-
dem;